



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.370/03
DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
LEI Nº 1.275/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Caput do Artigo 3º da Lei nº 1.275/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º: Tendo em vista que a Bawman Agropecuária e Comercial S/A não concluiu as obras dentro dos prazos estabelecidos em Lei; fica prorrogado o prazo de conclusão da obra por 02 (dois) anos, a partir de 08/03/2.003, com vencimento para 08/03/2.005, devendo ser reembolsado os cofres públicos no valor dispendido com a aquisição da gleba pelo valor pago, corrigido monetariamente ou pelo valor de mercado, aquele que se apresentar a maior."

Artigo 2º - Ficam acrescidos, no artigo 3º, os seguintes parágrafos:

§ 3º: Caso a massa falida da Bawman Agropecuária e Comercial S/A não efetue o ressarcimento à municipalidade do valor pago pela gleba, deverá constar do Edital de leilão o disposto no Artigo 3º da presente Lei, que deverá ser cumprido pelo licitante adquirente, sob pena de não ser transmitido o domínio.

§ 4º : Fica o Prefeito Municipal autorizado a anuir em contrato de arrendamentos efetuados pela massa falida da Bawman Agropecuária Comercial S/A, dentro do prazo constante do Art. 3º.

§ 5º : A empresa licitante vencedora se obriga a cumprir os fins a que destinou a presente doação"

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por contas de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarituba, 01 de setembro de 2003.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Resp. p/ Secretária

Publicado no Jornal: Inquary Now
nº _____ de 08/09/03

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 01/09/03



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 3762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>